



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 10/74

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -  
PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Angelo Derdenoni, a importância de Cr\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).
- Art. 2º- A importância a que se refere o artigo anterior se destina ao pagamento de aluguel de Predio utilizado pela ACARES, no Distrito - de Venda Nova.
- Art. 3º- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos do prevável excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Art. 4º- Regem-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 25 de setembro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal